



# Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

## LEI Nº 09/1968

SÚMULA: Dispõe sobre novas denominações de Ruas de Quadro Urbano desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ART. 1º.** – Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a dar novas denominações as seguintes ruas do quadro urbano desta cidade:

- a) Rua Samuel Jorge Haouly, a atual rua Estônia;
- b) Rua Dr. Mário de Araújo Lima, a atual rua Suissa.

**ART. 2º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE CAMBÉ,  
Em 25 de junho de 1968

Jacidio Correia  
Prefeito municipal  
Administração

Edgard Paes de Mello  
Diretor de Divisão de

**Projeto nº 16/1968.**

**Autor: Executivo Municipal.**